

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARO E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DANIFICADOS DOS BRINQUEDOS DOS PARQUINHOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CESAR AVELINO BRAGAGNOLO E DA PRAÇA MUNICIPAL “SÃO JOSÉ” DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 A execução dos serviços se dará nas dependências da Escola Básica Municipal “Cesar Avelino Bragagnolo”, situada na Rua Coronel Honorato Vieira, nº 1073 Centro, e na Praça Municipal “São José”, situada na Rua XV de Novembro, s/n, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC.

3.2. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	REFORMA PLAYGROUND ESCOLA MUNICIPAL CESAR AVELINO BRAGNOLO, conforme memorial descritivo.	SERVIÇO	01	R\$ 23.758,30	R\$ 23.758,30
02	REFORMA PLAYGROUND PRAÇA CENTRAL, conforme memorial descritivo.	SERVIÇO	01	R\$ 6.788,00	R\$ 6.788,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 30.546,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para essa contratação é de **R\$ 30.546,30 (trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consertar os parquinhos é fundamental por várias razões, mas a mais importante de todas é a segurança das crianças. Um parquinho bem cuidado evita acidentes graves, como quedas, cortes e lesões. Além disso, a manutenção regular traz outros benefícios como prolongar a vida útil do equipamento e garantir a diversão, para que as crianças possam brincar sem preocupações, aproveitando ao máximo o tempo de lazer. Um parquinho danificado pode acabar trazendo sérios problemas a saúde física dos menores.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, forma que a licitação se dará na modalidade menor preço por lote, por tratar-se de serviço semelhante, é de interesse que seja realizado por uma única contratada, buscando a eficiência do serviço e a vantajosidade do preço de contratação.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Manter a preservação dos equipamentos e a segurança das crianças.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há impactos ambientais para essa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal nº 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 29 de setembro de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Renata Amazonas
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.